



PROCESSO CAGECE Nº 0954.000094/2023-07 **VALOR TOTAL DA ATA R\$: 168.021,75 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12**

Aos 02 dias do mês de Julho de 2024, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230154 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 13/06/2024, às fls. 422, do processo nº 0954.000094/2023-07/CAGECE e do processo nº 07078589/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230154
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de DISJUNTORES, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I -Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230154 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000094/2023-07/CAGECE e do Processo nº 07078589/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.





PROCESSO CAGECE Nº 0954.000094/2023-07 **VALOR TOTAL DA ATA R\$: 168.021,75 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12**

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações de cumprimento da lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- c) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU **MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.





PROCESSO CAGECE N° 0954.000094/2023-07 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 168.021,75 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n° 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n° 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei nº 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.





PROCESSO CAGECE N° 0954.000094/2023-07 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 168.021,75 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	CLAZER GUIMARÃES LIMA – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	003.209.483-31	200101046 3428

Detento Registr	ores o de Preços		Nome Represe	Cargo	CPF	RG
CONTR		_	PAULO KRUGEF	REPRESENTANTE LEGAL		1.262.954 SSP SC

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230154.

GRU PO / ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/1	080812000246	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAG NETICO CORRENTE NOMINAL 1,6A (+/- 0,1A) FAIXA AJUSTE 1 - 1,6A (+/- 0,1A)	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA	75	UN	158,66	11.899,50
1/2	080812000247	DISJUNTOR MOTOR	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS -	75	UN	126,66	9.499,50





PROCESSO CAGECE N° 0954.000094/2023-07 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 168.021,75 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12

		TERMOMAG NETICO CORRENTE NOMINAL 2,5A (+/- 0,2A) FAIXA AJUSTE 1,6 - 2,5A (+/- 0,2A		AUTOMAÇÃO LTDA				
1/3	080812000248	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAG NETICO CORRENTE NOMINAL 4,0A (+/- 0,3A) FAIXA AJUSTE 2,5 - 4,0A (+/- 0,3A)	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA	75	UN	128,00	9.600,00
1/4	080812000249	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAG NETICO CORRENTE NOMINAL 6,3A (+/- 0,5A) FAIXA AJUSTE 4,0 - 6,3A (+/- 0,5A)	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA	75	UN	133,33	9.999,75
1/5	080812000250	10A (+/- 0,7A) FAIXA AJUSTE 6,3 - 10A (+/- 0,7A)	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA	75	UN	129,33	5.655,75
1/6	080812000251	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAG NETICO CORRENTE NOMINAL 15A (+ OU - 1A) FAIXA	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA	75	UN	114,33	8.574,75





PROCESSO CAGECE N° 0954.000094/2023-07 VALOR TOTAL DA ATA R\$: 168.021,75 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12

		AJUSTE 10 - 15A (+ OU - 1A)						
1/7	080812000252	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAG NETICO CORRENTE NOMINAL 18A (+ OU - 2A) FAIXA AJUSTE 15 - 18A (+ OU - 2A)	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA	75	UN	114,33	8.574,75
1/8	080812000216	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAG NETICO CORRENTE NOMINAL 100A FAIXA AJUSTE 80- 100A	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA	75	UN	766,66	57.499,50
1/9	080812000208	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAG NETICO CORRENTE NOMINAL 16A FAIXA AJUSTE 11 - 16A	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA	75	UN	114,33	8.574,75
	080812000068	NOMINAL 20A FAIXA AJUSTE 16 - 20A	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA	75	UN	152,00	11.400,00
1/11	080812000154	DISJUNTOR MOTOR TERMOMAG NETICO CORRENTE NOMINAL	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA	75	UN	152,00	11.400,00





PROCESSO CAGECE Nº 0954.000094/2023-07 **VALOR TOTAL DA ATA R\$: 168.021,75 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12**

1/12	080812000169	TERMOMAG NETICO	WEG	WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA TOTAL GERA	75	UN	150,66	11.299,50 168.021,75
		25A FAIXA AJUSTE 20 - 25A DISJUNTOR MOTOR						

Fortaleza, 2 de Julho de 2024.

CLAZER GUIMARÃES LIMA GERENTE DE SUPRIMENTOS - GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

> JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA - CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS **DIRETOR-PRESIDENTE - CAGECE**

DE ACORDO: PAULO ROBERTO KRUGER:56044437949

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO KRUGER:56044437949 Dados: 2024.07.10 13:15:27 -03'00'

WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.309.992/0001-48 PAULO ROBERTO KRUGER

RG: 1.262.954 SSP SC CPF: 560.444.379-49

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE CNPJ: 07.040.108/0001-57





ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/0154 PROCESSO SEPLAG Nº 07078589/2023

PROCESSO CAGECE Nº 0954.000094/2023-07 **VALOR TOTAL DA ATA R\$: 168.021,75 QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 12**

Testemunhas

MAGNO CESAR OSORIO MAGNO CESAR OSORIO MAIA:72560991349

Assinado de forma digital por MAIA:72560991349 Dados: 2024.07.10 13:51:06 -03'00'

|--|



Ocorrência de Pessoal



Unidade:		Centro de Cu	ısto Destino (Lotação	solicitante):				
GETIC									
Item Contábil Destin	0								
(X) Administrativo	() Comercia	ıl () Água	() Esgoto		() Com	num (água e esgoto)	
Nome do Empregado	0:						Matrícula	ι do Empregado:	
Mirko Antonio Nunes	De Mo	orais			003315-4	1			
Cargo:							Lotação	atual:	
Gerente GETIC							GETIC		
Tipo de Ocorrência:									
() Utilização de T.R.E () Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado () Transferência									
() Adicional de Ins	salubrid	ade ()	Desligamento Funçã	o Gratifica	da / Cargo (Comissio	nado () Rescisão	
() Adicional de Pe	riculos	dade (X)	Substituição Eventu	al Cargo C	omissionad	0	() Medida Disciplinar	
() Alteração de Fu	ınção	()	Função Usuário – M	otorista / M	otociclista		() Outros	
Justificativa:									
	Solicitamos a autorização para substituição do Superintendente da SGS, Otávio Fernandes Frota. Matrícula 2619-0, no período de 08/07/2024 a 27/07/2024, por motivo de férias, fazendo jus à gratificação correspondente.								
Data:				Assinatura	a do empre	gado(a):			
		MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:0076268438 O Assinado de forma digital por MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS:00762684380 Dados: 2024.07.01 11:28:02 -03'00'							
Encaminhamento:			Despacho:						
De:	Para:		Веорионо.						
SGS	DGC		OTAVIO FERNAL FROTA:2439296 JOSE LEITE GONCALVES CRUZ:14432086	Assi OTA FRO 50315 Dad -03'0 Assinad por JOS CRUZ:14	nado de forma NIO FERNAND TA:243929603 os: 2024.07.01	ES 15 11:47:35 tal LVES			